



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.


Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 257/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza a alteração da Lei nº 4927 de 16 de outubro de 2019, destinados a abrir crédito adicional especial na implantação de Sistema de Monitoramento.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 257/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para alterar a Fonte de Recurso do crédito adicional especial na implantação de Sistema de Monitoramento.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de novembro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

